

Lei nº 0835/97

"Autoriza a vinculação do FPM para fins de pagamento pela aquisição do prédio do Banco do Brasil, que se situa em Simonésia - MG."

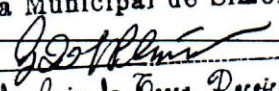
O povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, discutiu e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionou as seguintes disposições:

Art. 1º) - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, relativas a contas devidas aos Municípios de Simonésia para fins de pagamento das prestações devidas em virtude de aquisição do prédio de propriedade do Banco do Brasil S/A, na cidade de Simonésia - MG.

Art. 2º) - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1997.

Simonésia (MG), 25 de novembro de 1997.

Prefeitura Municipal de Simonésia.


Geraldo Luiz da Costa Pereira

Prefeito Municipal